



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1912

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 01

DECRETO Nº 84/ 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **848/ 2024** de **03 de outubro de 2024**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **75.790,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0011.2.006			MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4490520000	0	640	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.790,00	
				SUBTOTAL	5.790,00
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002			ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390300000	104	1990	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
				SUBTOTAL	70.000,00
				TOTAL	75.790,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

0	Recursos Ordinários (Livres)			5.790,00	
				SUBTOTAL	5.790,00

III. CANCELAMENTO.

05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002			ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190130000	104	1910	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
				SUBTOTAL	70.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	70.000,00
				TOTAL	75.790,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **06 de maio de 2025**.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1912

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA 02



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 02/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR** e a empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com a interveniência da Procuradoria Jurídica, nos termos abaixo:

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Mairinck – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 432, Ibaíti/PR, telefone (43) 3546-1236, neste ato representada por seu sócio-administrador Cristiano Parra Vieira, portador do RG nº 9.046.826-0 e CPF nº 055.174.029-92, residente na Rua Euclides Monteiro, nº 901, Ibaíti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual do Contrato Administrativo nº 188/2023, referente à obra pública firmada entre as partes, conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 83/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do contrato original, com nova data final fixada em **25 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido modificadas por este instrumento aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.147.314/0001-85
Representante legal: Cristiano Parra Vieira
CPF nº 055.174.029-92